



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.232, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.989,31 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 34.989,31 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
05	SECRETARIA EDUCAÇÃO, DESP., CULT.TURISMO	
001	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0502.1025	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1036	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023	
006184 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.328,34
006185 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.997,86
12.361.0501.1025	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
006188 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.164,18
006189 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.498,93
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>34.989,31</b>

Valor total da suplementação **R\$ 34.989,31 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).**

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 34.989,31 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).**

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito - Charrua, 21 de junho de 2024.**

**Valdésio Roque Della Betta**  
*Prefeito Municipal*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

Registre-se e publique-se  
Em: 21 de junho de 2024

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.